



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo-

**CONTRATO Nº 014/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA  
50.681.960 JEFFTER LIMA  
PEREIRA, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE E CONTRATADA,  
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM  
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O  
INTEGRAM.**

A Câmara Municipal de Guaçuí, Poder Legislativo, estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, Centro, cidade de Guaçuí, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, Senhor Valmir Santiago, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa 50.681.960 **JEFFTER LIMA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.681.960/0001-32, sediada na Rua Ana Maria Amaral, nº 35, Bairro Elpidio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.309-790, representada por **JEFFTER LIMA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** Aquisição de licenças de uso de software de antivírus (Kaspersky small office security) compreendendo o fornecimento para 05 (cinco) usuários e aquisição de aparelho Access Point com as especificações descritas na dispensa de licitação nº 005/2024, ora ajustada na melhor forma de direito.

**2. DAS CONDIÇÕES:**

**2.1.** As especificações descrevem a estrutura mínima a ser fornecida para a implantação da solução de antivírus, com todos os requisitos mínimos descritos no termo de referencia anexo a dispensa de licitação, o qual é parte integrante desse contrato.

**3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

3.1. A proposta contempla apenas a entrega das licenças dos antivírus, sendo responsabilidade da CONTRATANTE via setor de TI, a instalação, configuração da solução.

3.2. Eventualmente o CONTRATANTE poderá solicitar via chamado telefônico, eventuais dúvidas no funcionamento ou instalação da solução contratada.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRADADA

4.1. Aquelas descritas no termo de referencia anexo ao processo de dispensa de licitação 005/2024.

5. **DO PREÇO:** A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)**, que será pago em 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no termo de referencia.

**Parágrafo único:** O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

6. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária, **Contabilidade - Ficha 005, Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Arcar com Despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades legislativas. 01000101.013100012.001 e Ficha 003, Equipamento e Material Permanente - Arcar com Despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades legislativas. 01000101.013100012.002.**

6.1. Atrasos por mais de 30 (trinta) dias nos prazos de vencimentos de quaisquer pagamentos estabelecidos neste instrumento, poderão acarretar a automática interrupção dos serviços por parte de Contratada.

7. **DO PRAZO:** Este instrumento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, encerrando em 01/11/2025.

8. **DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante comunicação expressa, efetuada pela Contratante ou Contratada, no prazo de 60 dias a contar da data de emissão do documento.

9. **DA CESSÃO:** A Contratante não poderá, sem o consentimento expresso da Contratada, ceder os direitos oriundos deste Contrato.

10. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 01 de novembro de 2024.

VALMIR  
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente  
por VALMIR  
SANTIAGO:84795654700  
Data: 2024.11.01  
10:58:47 -0300

---


**Valmir Santiago**  
**Presidente**

---

**50.681.960 JEFFTER LIMA PEREIRA**  
**Contratado**

Testemunhas:

1)   

---

CPF nº 130.825.237-71

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_